

De Áquilas Mendes, na Hucitec Editora

*Tempos radicais da saúde em São Paulo:  
a construção do SUS na maior cidade brasileira*  
(org. com Maria Fátima de Souza)

Sobre a *Economia da Saúde*: campos de avanço  
e sua contribuição para a gestão da saúde pública no Brasil  
(com Rosa Maria Marques).

In: Gastão Wagner de Sousa Campos et al. *Tratado de Saúde Coletiva*

ÁQUILAS MENDES

**TEMPOS TURBULENTOS  
NA SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA**  
Impasses do financiamento  
no capitalismo financeirizado

HUCITEC EDITORA  
São Paulo, 2012

Para tanto o trabalho está estruturado em dois capítulos. O primeiro capítulo traça um panorama dos fundamentos a respeito da dinâmica do capitalismo, tratados por Marx, e seu funcionamento específico na fase contemporânea, com destaque para a dominação do capital portador de juros e de sua forma de capital fictício, mostrando-se os desdobramentos de sua atuação e a crise atual do capital; bem como analisa a dimensão restrita que o fundo público da seguridade social e da saúde apresenta nesse contexto.

O segundo capítulo salienta os embates no trajeto do financiamento do SUS, durante vinte anos de existência, com ênfase no agravamento das tensões do direito universal à saúde no período que se estende desde a Constituição, passando pelo estabelecimento da Emenda Constitucional n.º 29, até a sua regulação, pela Lei Complementar n.º 141/2012, que confirmou, até o momento, a permanência das incertezas do financiamento do SUS.

Por fim, são apresentadas algumas propostas para contribuir acerca de um financiamento voltado a dar prioridade ao estabelecimento dos direitos sociais, especialmente o da saúde universal.

## Capítulo 1

### A dinâmica do capitalismo contemporâneo sob a dominância financeira e a saúde

O país vive, há tempos, intensos conflitos por recursos financeiros, para assegurar uma política pública universal da saúde. Esse período é marcado pelo problema do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que se alonga desde a sua criação pela Constituição de 1988, até o início da década de 2010. Esse específico tempo é justamente aquele em que o capital portador de juros (também conhecido como capital financeiro) manteve-se soberano no movimento de valorização do capital. A sua forma de atuação vem, entre várias ações, marcando presença destrutiva nos organismos do fundo público, apropriando-se de recursos antes utilizados, para isso convocando, assim, fragilidades na capacidade dos Estados-nação, sobretudo aqueles que construíram um Estado de Bem-Estar Social, ou mesmo os que introduziram um tipo de proteção social universal. Nos últimos casos, inclui-se o Brasil, por meio do estabelecimento de novos direitos, por via de instituição do Orçamento da Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). Mais particularmente a saúde, que se pautou pelo acesso universal na Constituição e se viu constrangida no âmbito da nova fase do capitalismo contemporâneo, sob a dominância financeira.

A prioridade dada ao capital portador de juros no nosso país, aceita pelas políticas macroeconômicas (monetária, fiscal e cambial) e adotadas pelo governo federal durante as últimas décadas, originou sérias tensões à garantia de desenvolvimento da saúde universal por meio do SUS. O que se tornou evidente, nesse quadro econômico e político, diferente do momento em que os países capitalistas avançados, principalmente da Europa,

construíram seus sistemas universais de saúde, com abundância de recursos, e que o Brasil passara por situações bem mais difíceis para essa construção. Sob o entendimento desse cenário, pode ser mais fácil conhecer os riscos que o direito universal à saúde no país vem enfrentando. Portanto, é indispensável construir a análise desse cenário que marca essa recente etapa do capitalismo financeiro.

A intenção deste capítulo é discutir os principais elementos para a compreensão da dinâmica e da crise do desenvolvimento capitalista, com destaque para a apreensão dos fundamentos da crítica marxista da economia política sobre a fase atual do capitalismo, sob a dominância financeira, indicando como esse novo contexto interagiu com o trajecto brasileiro e o constrangeu, principalmente quanto à ação do Estado, e dificultou a aplicação da plena universalidade da saúde, impondo desafios importantes ao financiamento da saúde universal – SUS. Para tanto, ao se dar prioridade à discussão que estabelece uma relação entre a dinâmica do capital e o financiamento da saúde universal, o fazemos no contexto de alguns eixos temáticos, que se articulam, a saber: a dinâmica da valorização do capital, a dinâmica financeira do capital, a crise contemporânea do capitalismo; a reconfiguração da proteção social; o papel do Fundo Público e sua relação com o financiamento da Seguridade Social e do SUS.

Este capítulo está estruturado em quatro partes. A primeira faz breve recuperação teórica da dinâmica da valorização do capital em Marx, de sua teoria do valor, a fim de contribuir para o conhecimento dos principais conceitos que esse autor nos expõe a respeito do poder insaciável do capital em geral, e da relação intrínseca do capital portador de juros com esse último. A segunda parte busca caracterizar a fase contemporânea do capitalismo sob a predominância financeira, mostrando seus principais movimentos e sua pertinência histórica. A terceira parte apresenta alguns elementos que ajudam a compreensão da crise atual do capital, comentando inclusive seus efeitos para o Brasil e suas políticas públicas, como a saúde. A quarta parte discute o problema do fundo público no capitalismo contemporâneo que está sendo apropriado pelos interesses do capital portador de juros, com a redução dos recursos das políticas públicas sociais, em geral, e da saúde em particular. Para essa discussão, analisa-se o trabalho de Francisco de Oliveira (1998b), que associa o fundo público como o “antivisor”, com o intuito de ampliar a interpretação do momento mais recente pelo qual passa o fundo público social.

### 1.1 A dinâmica da valorização do capital em Marx

A compreensão da natureza do processo experimentado pelo capitalismo nas últimas décadas, em que o capital portador de juros (também chamado de capital financeiro) assumiu o centro das relações sociais e econômicas do capitalismo contemporâneo, deve ser realizada sob o contexto do entendimento do próprio processo de acumulação capitalista, marcado pela busca incessante de sua valorização. Nessa perspectiva, entende-se ser indispensável retomar a análise de Marx sobre o movimento do capital. Para esse teórico, deve-se reconhecer que o modo de produção capitalista somente pode ser compreendido historicamente quando se transforma e se torna mais complexo. Trata-se de buscar o entendimento daquilo que Marx denominou como processo de valorização do capital (a lei do valor) e seus desdobramentos na totalidade da sociedade capitalista, a sociedade burguesa. Marx considera que o capitalismo se orienta para a busca de valorização do capital e sua acumulação, por meio da produção da mais-valia, tendo o valor-trabalho como determinação central das relações sociais de produção e desenvolvimento das forças produtivas.

A pretensão dessa seção é apreender de forma sucinta os aspectos que se consideram básicos do processo de reprodução do capital. O ponto de partida é a análise de Marx, seguindo o percurso metodológico do Livro I de *O Capital* (Marx, 1985). Ressalta-se a compreensão do surgimento do capital, ao se identificar como o dinheiro se transforma em capital, com a retomada do conceito de valor do autor, mesmo que de forma sintética. Ainda, segundo Marx, são apresentadas as formas assumidas pelo capital: o capital industrial, o capital comercial e o capital portador de juros, que se encontram, mais especificamente nos Livros II e III de *O Capital* (1987a e 1987b).

#### 1.1.1 O método dialético de Marx

Antes de qualquer coisa, é preciso lembrar que na teoria marxista não há definições prontas e definitivas. O método em Marx privilegia o entendimento dos fenômenos sociais como processos em transformação, conduzidos por uma dinâmica resultante das suas próprias contradições internas, que não são compreendidas por definições *a priori*. Tais definições somente conseguem capturar o que se encontra estático, o que não ocorre

com o capital que, a rigor, prescinde do movimento. A realidade capitalista decorre de seu próprio movimento, tornando possível sua descrição e compreensão, porém jamais sua definição. Desta forma, merece destaque a pedra angular do método marxista: a sua concepção da dialética.

Marx utiliza o método dialético para enxergar a fluidez, o movimento da dinâmica capitalista, da sociedade burguesa. Para entender a análise marxiana é importante considerar o aspecto da dialética em Marx, ainda que de forma bem resumida.

Logo no Posfácio da segunda edição alemã de *O Capital*, volume I, Marx afirma a concepção mais geral de seu método dialético:<sup>1</sup>

[... ] meu método dialético não só difere do hegeliano, mas é também a sua antítese direta. Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome da ideia, transforma num sujeito autônomo, é o demônio do real, real que constitui apenas a sua manifestação externa. Para mim, pelo contrário, o ideal não é nada mais que o material, *transportado e traduzido na cabeça do homem* (Marx, 1985, p.20, grifo nosso).

Ao se observar essa manifestação sintética do método dialético de Marx, percebe-se que ao invés de enfatizar a abstração de um fenômeno – portanto o pensamento (a ideia, sua manifestação externa) – dá-se prioridade a outro caminho. Isso porque parte do concreto, da realidade, passa pela reflexão dos processos vinculados a ela e retorna para essa concretude, encontrando, enfim, suas determinações. O ponto de partida de Marx, diferentemente de Hegel, é sempre um fato, o concreto, ou conjunto de fatos, tratando-se da expressão factual, empírica, fenomênica da realidade.<sup>2</sup>

1 Parte-se da ideia que os aspectos sintéticos da dialética, aqui tratados, sejam suficientes para os nossos propósitos, que buscam esclarecer a análise da complexidade do movimento da acumulação capitalista. Um tratamento mais aprofundado, certamente, constituir-se-ia objeto de outro trabalho. Dessa forma, vários trabalhos de Marx devem ser analisados, entre eles, saliente-se: Grundrisse (2011); A Ideologia Alemã (2007); Os Manuscritos Econômico-Filosóficos (2004); O Prefácio à Contribuição da Crítica de Economia Política (1983) e o Dezoito Brumário de Luís Bonaparte (1983). Para uma verificação de trabalhos de autores marxistas, destaca-se alguns deles: Tanni (1985), Chasin (2009); Müller (1982); Kosik (2011), cap. I; Wood (2003), parte I; Saad-Filho (2011), cap. I.

2 Essa forma de abordagem sobre o método dialético em Marx pode ser verificada em Netto (2011). Seu livro sintético muito contribui para uma visão, a um só tempo, panorâmica e densa, sobre o método em Marx.

Daí, Marx atribuir destaque ao termo “material”, isto é, a expressão empírica do real, insistindo que ela se refere ao ponto inicial da teoria.

Netto (2011, p.21) esclarece que para Marx, “a teoria se constitui no movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – é o real reproduzido e interpretado no plano ideal”. Desse modo, para Marx a teoria não se reduz à empíria, à sua aparência. Para ele, o conhecimento parte da aparência – da factualidade / realidade, em que se inicia o conhecimento –, porém não se resume a ela. Marx (*apud* Netto, 2011, p. 22) argumenta que se a aparência revelasse a essência, bastaria repousar o olhar sobre ela e, logo, o entendimento do mundo estaria desvelado;<sup>3</sup> não haveria essência do objeto, dito de outro modo, não se conheceria a sua estrutura e sua dinâmica – elementos constitutivos da essência. A essência, por meio de mediações, revela-se como uma aparência diferente. Trata-se, ainda, de dizer que uma das características principais da essência é ser contraditória, como nos ensina Grespan (2002), pois que é a própria essência que determina esta forma diferente de manifestação da aparência.<sup>4</sup>

O conhecimento do homem deve negar a aparência, a empíria, mas não cancelá-la. A aparência torna-se importante porque a descrição dos fatos (do movimento do capital) é indispensável para o conhecimento, mas não se esgota aí. Nesse sentido, a aparência para Marx constitui-se expressão de processos. Marx sinaliza que todo objeto revela-se por meio de expressões empíricas “coaguladas de processos”. Tal expressão é emprestada da análise de Netto (2011) e que, segundo esse autor, para Marx: “[...] o papel do sujeito é essencialmente ativo: precisamente para apreender não a aparência ou a forma dada ao objeto, mas a sua essência, a sua estrutura e a sua dinâmica (mais exatamente: para apreendê-lo como um processo) [...]” (Netto, 2011, p. 25).

Ao se tomar o que é factual como indicador de processos, cabe à razão – a faculdade do movimento de abstração – a identificação de processos que a implicam (a aparência). Retorne-se a afirmação de Marx na citação do Posfácio da segunda edição alemã, citada anteriormente: “[...]”

3 De acordo com Marx (*apud* Netto, 2011, p.22): “toda ciência seria superflua se a forma de manifestação [a aparência] e a essência das coisas coincidissem imediatamente”.

4 A respeito de uma discussão específica sobre a crítica de Marx à dialética hegeliana, expressa no citado Posfácio d’O Capital, ver Grespan (2002).

o ideal não é nada mais que o material, *transportado e traduzido na cabeça do homem*" (Marx, 1985, p. 20, grifo nosso). É pelo movimento para além do dado factual, desvendando os processos, que é possível alcançar o conhecimento, a essência do objeto. Ao se valorizar o método em Marx, deve-se ter clareza que é pelo movimento histórico humano intelectual da abstração, da investigação, que se supera o caráter factual.<sup>5</sup>

Essa forma específica do pensamento distingue processos, que não se encontram desvinculados de outros processos e que se expressam empiricamente, plenos de contradições. E, é por isso que desse momento se retorna ao domínio do empírico, identificando-se os fatos que sinalizam esses outros processos. Assim, podem-se sinalizar as determinações dessa realidade, desses fatos. O pensamento retorna à forma factual empírica de onde partiu. Consegue-se, então, desmistificar o concreto, a aparência, entendendo a essência que a rege. Desta maneira, destaca-se a importância da análise marxiana no entendimento do capital, da compreensão de seu movimento, ou seja, da lógica da sociedade burguesa.

Ainda no Posfácio, Marx, ao expor a importância do seu método dialético, insiste na crítica à concepção da dialética hegeliana:

A mistificação que a dialética sofre nas mãos de Hegel não impede, de modo algum, que ele tenha sido o primeiro a expor as suas formas gerais de movimento, de maneira ampla e consciente. É necessário invertê-la, para descobrir o cerne racional dentro do involúcro místico. Em sua forma mistificada, a dialética foi moda alemã porque ela parecia tornar sublime o existente. Em sua configuração racional, é um incômodo e um horror para a burguesia e para os seus porta-vozes doutrinários, porque, no entendimento positivo do existente, ela inclui ao mesmo tempo o entendimento da sua negação, da sua desapareição inevitável; porque apreende cada forma existente no fluxo do movimento, portanto também com seu lado transitório; porque não se deixa impressionar por nada e é, em sua essência, crítica e revolucionária (Marx, 1985, p.20-21).

<sup>5</sup> De forma sintética, Marx (*opud* Netto, p. 25) adverte o caráter da responsabilidade do sujeito quando da análise do processo de pesquisa: "tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão que há entre elas".

Marx mostra que a dialética deve ser compreendida como algo contrário à concepção original de Hegel.<sup>6</sup> Percebe-se que o destaque dado pelo autor à dialética refere-se ao seu caráter decisivo, revelador e contraditório, em que o "cerne racional" diz respeito às "formas gerais de movimento", constituindo-se, então, nas "formas gerais" do movimento dialético, como enfatiza Chasin (2009, p.180): "a dinâmica geral de universalidade, particularidade e singularidade". Ao tentar compreender a lógica do desenvolvimento do capital, Marx destaca na sua contribuição a importância de a dialética se pautar pela valorização da essência da sociedade burguesa, pelo modo de viver do burguês, suas contradições, seu movimento que não somente se expressa na sua aparência, o existente, mas, sobretudo na sua essência.<sup>7</sup>

Assim, para entender o capital, torna-se necessário compreender o seu processo, o seu movimento. O capital só pode ser entendido em movimento. Para Marx, o conhecimento teórico refere-se ao conhecimento do objeto, materializado por sua estrutura e dinâmica, tal como se expressa em si mesmo, na sua existência real e efetiva. A nossa análise implica insistir na necessidade de compreender o movimento do método dialético de Marx, de determinações mais simples para a totalidade concreta, constituída por totalidades de maior e / ou menor complexidades.

Para a intenção da análise aqui desenvolvida, ao se tentar compreender a realidade da sociedade burguesa, o movimento do capital pela busca de sua valorização, trata-se de percebê-lo como um complexo, cons-

<sup>6</sup> Não se deve perder de vista que as críticas de Marx a Hegel iniciam-se desde as suas primeiras formulações teórico-metodológicas e se encontram claras na Introdução da *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, de 1843 (Cf. Marx, 2005). O percurso de seu método dialético alcança um desenvolvimento com o deslocamento da crítica filosófica para a crítica da economia política, realizada nos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844 (Cf. Marx, 2004). Contudo, em *A Ideologia Alemã*, escrita com Engels, em 1844/1846, é que a concepção da dialética adquire formas mais ainda precisas (Cf. Marx; Engels, 2007). Para um tratamento mais geral dessas obras (Cf. Netto, 2004).

<sup>7</sup> Nesse sentido, Ianni (1985, p.16) comenta: "[...] a interpretação dialética é, sobretudo, uma reflexão crítica e revolucionária [...] sobre as relações de dependência, alienação e antagonismo que governam a existência das classes sociais no capitalismo". Ainda, esclarece: "[...] A crítica dialética é importante e singular porque se constitui como elemento decisivo das relações sociais, ao surgir como um momento de autoconsciência das condições antagonistas em que vive a classe operária. Nesse sentido é que a interpretação dialética do capitalismo se incorpora profundamente nas relações capitalistas, tornando-se uma força social decisiva [...]".

tituido por complexos – complexo de complexos,<sup>8</sup> ou seja, a procura das múltiplas determinações.<sup>9</sup>

Nessa perspectiva, cabe menção às palavras sintéticas de Netto (2011, p. 46):

Ora, o objetivo da pesquisa marxiana é, expressamente, conhecer ‘as categorias que constituem a articulação interna da sociedade burguesa’. E o que são ‘categorias’, das quais Marx cita inúmeras (trabalho, valor, capital etc.)? As categorias, diz ele, ‘exprimem [...] formas de modo de ser, determinações de existência, frequentemente aspectos isolados de [uma] sociedade determinada’ – ou seja: elas são objetivas, reais (pertencem à ordem do ser – são categorias *ontológicas*); mediante procedimentos intelectivos (basicamente, mediante a abstração), o pesquisador as reproduz teoricamente (e, assim também pertencem à ordem do pensamento – são categorias *reflexivas*).

Em realidade, para a nossa análise do movimento do capital, torna-se importante aclarar a lógica da sociedade burguesa para o alcance da

8 Tal expressão é muito utilizada pelo marxista Georg Lukács (2010, Cap.3) quando afirma ser o mundo dos homens, um complexo de complexos, dito de outra forma, a verdadeira totalidade do materialismo dialético de Marx. Para um detalhe sobre o caráter de complexo de complexos do ser social, ver, à luz de Lukács, Lessa (2007).

9 Para Marx, somente é possível entender as múltiplas determinações se o pensamento for orientado pela busca do complexo das totalidades, isto é, se a análise tiver como ponto de partida o modo de produção da vida social. Marx (1983, p.301), em argumento sintético quanto a concepção dialética, observa em um dos seus mais conhecidos parágrafos do *Préface a crítica à economia política*: “na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual correspondem determinadas formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral. Não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência. Ao chegar a uma determinada fase de desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade se chocam com as relações de produção existentes, ou, o que não é senão a sua expressão jurídica, com as relações de propriedade dentro das quais se desenvolveram até ali. De formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações se convertem em obstáculos a elas. E se abre, assim, uma época de revolução social. Ao mudar a base econômica, revolução-a-se, mais ou menos rapidamente, toda a imensa superestrutura erigida sobre ela”.

totalidade concreta: a lógica interna do capital marcada pela busca insaciável do valor. Müller (1982, p.19-20), quanto ao método dialético diz:

Dialética significa n.º O Capital primeiramente, e também, predominantemente, o ‘método/modo de exposição’ crítica das categorias da economia política, o método de ‘desenvolvimento do conceito de capital’ a partir do valor, presente na mercadoria, enquanto ela é a categoria elementar da produção capitalista que contém o ‘germe’ das categorias mais complexas. O conceito fundamental, aqui, para o Marx crítico da economia política, é o de ‘exposição’, ‘método de exposição’, que designa o modo como o objeto, suficientemente apreendido e analisado, se desdobra em suas articulações próprias e como o pensamento as desenvolve em suas determinações conceituais correspondentes, organizando um discurso metódico.

Esta forma de apreender e analisar o objeto coloca o pesquisador na sua relação com ele, extraindo do objeto as suas múltiplas determinações, como nos expõe Müller suas “determinações conceituais”. Dessa forma, torna-se relevante reiterar que Marx não opera com definições. Esse autor procede segundo a descoberta das determinações, no sentido de que quanto mais se avança na pesquisa, maior número de determinações são reveladas. Segundo o professor marxista Florestan Fernandes, conhecer teoricamente é “saturar o objeto pensado com as suas determinações concretas” (apud Netto, 2011, p.53), não cabendo a utilização de definições.

Assim, o método dialético em Marx se refere à realidade social, econômica e política como processos em mutação, conduzidos por dinâmica específica, sendo orientada por contradições intrínsecas a esses processos e podendo ser descritas e compreendidas. Porém, definições são inaceitáveis nesse entendimento. A realidade somente pode ser compreendida no interior do movimento, nunca de modo exterior a ele.

Parte-se, então, do conceito de capital de Marx para se esclarecer as formas específicas assumidas por ele, como: capital industrial, capital comercial e capital portador de juros, ressaltando a natureza autônoma dessas formas, e daí a compreensão do capital fictício. O tratamento dado a esses conceitos, no item 1.1.2, a seguir, não se refere a definições, mas sim a breve descrição de sua estrutura e dinâmica.

### 1.1.2 Breves aspectos teóricos sobre o capital financeiro: o capital em geral, valor e o capital fictício<sup>10</sup>

Para Marx, o capital somente pode ser entendido como decorrência de um processo de intensa abstração, isto é, pelo caminho da busca por sua “essência”. Daí ser possível esse autor nos ensinar que o capital constitui-se em totalidade social concreta, como resultado de relação entre duas classes, os capitalistas e os trabalhadores, que determina como os bens e serviços são produzidos e distribuídos na sociedade. Trata-se de uma totalidade associada a uma busca incessante de sua autoexpansão, por meio do emprego do trabalho assalariado. Nesse sentido, essa particular totalidade do capital constitui-se no capital em geral (Saad-Filho, 2011).

Ao se referir ao capital como uma relação social de produção, Marx situa-o muito bem como produto historicamente específico de determinada formação social e econômica.<sup>11</sup> É possível reconhecer, portanto, que o desenvolvimento das forças produtivas e as relações que ocorrem entre os homens no processo social de produção, acabam propiciando o surgimento do capital. Porém, Marx admite que sua dinâmica é bem mais complexa.

Marx inicia a sua obra *O Capital*, no primeiro capítulo, com a seguinte citação: “A riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista *aparece* como uma ‘imensa coleção de mercadorias’, e a mercadoria individual como sua forma elementar” (Marx, 1985, p. 45, grifo nosso). O ponto de partida para a análise de Marx é a mercadoria e a compreensão de seu processo de circulação, mas sugere que essa compreensão do modo de produção capitalista, por meio da existência de mercadorias, é apenas a aparência do conceito de capital e que o principal responsável pelo processo de circulação é o valor – a essência desse modo de produzir.

À medida que elabora o conceito de valor, constata que o dinheiro circula de modo distinto daquele que se percebe na circulação simples de mercadoria. A busca de incremento do dinheiro em circulação é declarada como capital. Nota-se que o capital também se expressa pela mercadoria

<sup>10</sup> Parte deste texto se beneficiou de Marques e Nakatani (2009).

<sup>11</sup> Para tanto, foi necessário o desenvolvimento de longo trajeto histórico, expresso por extenso processo de violência a partir dos séculos XV e XVI, como apresenta Marx no capítulo XXIV de *O Capital*. Livro I, denominado como “A assim chamada acumulação primitiva” (Marx, 1985).

que passa a adquirir função destacada de associação entre o ato inicial e o final do processo de circulação, tendo o dinheiro como interesse desse processo. Contudo, o verdadeiro agente de tal processo refere-se ao valor e não ao dinheiro, permitindo a compreensão de que capital é valor. É certo que o dinheiro e a mercadoria aparecem como expressões da manifestação do capital. Neste sentido, o capital é valor, que por meio do processo de circulação intensifica sua valorização, utilizando-se da produção da mais-valia. Para que se possa analisar essa complexidade da dinâmica do capital, no momento em que o valor adquire capacidade de autovalorização, convertendo-se em capital, passaremos a tratar como o dinheiro se transforma em capital, retomando o conceito de valor em Marx.<sup>12</sup>

No primeiro capítulo do Livro I de *O Capital* (1985), com base na análise da mercadoria e da origem do dinheiro, Marx desvenda o conceito de valor e explica como este consiste em uma característica específica, uma propriedade das mercadorias. Sua ênfase está no duplo caráter da mercadoria como se constituindo de valor de uso e valor de troca. Somente porque a mercadoria tem um valor de uso é que ela pode ser levada ao mercado. Mas, ela não se realiza apenas nesse *leu*. A mercadoria tem que ser vista em movimento, pois que é nesse mercado trocada, revelando a sua capacidade de ser trocada, em alguma proporção, por uma ou todas as outras mercadorias.

Marx pontua o problema de como o resultado de trabalhos concretos, diferentes para se produzir, pode ser sujeito de troca. Isso somente seria possível se as atividades determinantes da utilidade de cada mercadoria distintas não predominassem sobre o processo. Para se ter uma ideia, equivaleria dizer que a utilidade de diferentes mercadorias – como nos exemplos utilizados pelo autor – ferro e trigo – não se valorizasse mais do que sua necessidade de troca, reconhecendo-se o fato de que ambas são produtos de trabalho humano.

<sup>12</sup> Para a reconstrução do conceito de valor e do capital em geral nossas fontes são: Marx (1985), *O Capital*, Livro I, seção I (Mercadoria e Dinheiro); cap. IV – A transformação do Dinheiro em Capital; cap. XIV – Mais-valia absoluta e relativa; e, seção VII (O processo de acumulação do capital), caps. XXI a XXIII. Para contribuir com esse enfoque sobre a lei do valor em Marx, de forma simplificada e sintética, utilizou-se também os trabalhos de Carcanholo e Nakatani (1999) e Marques e Nakatani (2009).

Na própria relação de troca das mercadorias, seu valor de troca aparece-nos como algo totalmente independente de seu valor de uso. [...] O que há de comum, que se revela na relação de troca ou valor de troca da mercadoria, é, portanto, seu valor [...]. Portanto, um valor de uso ou bem possui valor, apenas, porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato (Marx, 1985, p.47).

Nesse sentido, Marx atribui a esse trabalho, despojado das características específicas de cada atividade (como as mercadorias ferro e trigo), o caráter de trabalho abstrato. O ferro pode ser reconhecido no trigo e faz dele seu equivalente, uma vez que ambos são produtos do trabalho humano. E, como caracterizar melhor esse tipo de trabalho? Trata-se de dizer que o ferro, para existir socialmente, acaba por anular o conteúdo concreto da mercadoria com a qual se relaciona (o trigo), dando destaque para o fato de ela ser criada por trabalho humano e demandando, a um só tempo, o seu próprio valor de uso.

Ao se continuar nessa linha de raciocínio, tem-se que: a proporção em que o ferro é trocado pelo trigo corresponde à quantidade de trabalho socialmente necessário para que possam ser produzidas essas mercadorias. Considera-se que ambas as mercadorias necessitaram de trabalho humano abstrato e não, especificamente, de quantidades de trabalho associadas às habilidades do ferreiro e do trabalhador da plantação do trigo. Logo, vale salientar que a troca ocorre pelo fato de estar ligada ao trabalho abstrato e se efetuar em iguais proporções de trabalho socialmente necessário. Marx também define o valor da mercadoria como a quantidade de trabalho socialmente necessário para produzi-la. E assim expõe esse argumento e introduz a sua primeira definição de valor:

É, portanto, apenas o quantum de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para produção de um valor de uso o que determina a grandeza de seu valor. A mercadoria individual vale aqui apenas como exemplar médio de sua espécie. Mercadorias que contêm as mesmas quantidades de trabalho ou que podem ser produzidas no mesmo tempo de trabalho, têm, portanto, a mesma grandeza de valor. O valor de uma mercadoria está para o valor de cada uma das outras mercadorias assim como o tempo

de trabalho necessário para a produção de uma está para o tempo de trabalho necessário para a produção de outra (Marx, 1985, p. 48).

Não se pode entender que a definição de quantidade de trabalho socialmente necessário diz respeito à questão de ritmo da produção do trabalho – menos intenso ou com mais técnicas (modernas). A questão colocada por Marx não se refere especificamente às condições de produção. Trata-se de valorizar as condições médias que a sociedade atingiu para a produção das mercadorias e às suas demandas. O traço comum entre as mercadorias diz respeito ao trabalho abstrato que assegura a elas a possibilidade de ser trocadas no mercado. De maneira geral, a quantidade de trabalho socialmente necessário para produzi-las determina a proporção em que elas se trocam. A rigor, o trabalho abstrato incorpora, a um só tempo, a substância do valor e a sua medida. Ao utilizar o exemplo da mercadoria "linho", Marx (1985, p. 56) chama a atenção para esse aspecto:

Não basta, porém, expressar o caráter específico do trabalho em que consiste o valor do linho. A força de trabalho do homem em estado líquido ou trabalho humano cria valor, porém não é valor. Ele torna-se valor em estado cristalizado, em forma concreta. Para expressar o valor do linho como gelatina de trabalho humano, ele deve ser expresso como uma 'objetividade' concretamente diferente do linho mesmo e simultaneamente comum ao linho e a outra mercadoria.

Nessa ideia, vale mencionar que o valor de uma mercadoria ganha autonomia em relação ao seu valor de uso, mas isso somente pode acontecer quando essa mercadoria precisa se valer de outro valor de uso. Cabe admitir que essas reflexões de Marx, até esse momento, limitam-se à descrição do movimento de uma sociedade mercantil simples, de troca. Nela, a troca de mercadorias se concretiza, desconsiderando o trabalho específico que as criaram, sua utilidade, mas valorizando o fato de ser resultado de trabalho abstrato comum às mercadorias. A reflexão sobre o trabalho abstrato torna-se possível somente se, no caso da atividade humana, gerar um excedente e, assim, levando ao mercado para a troca.

No entanto, ao se generalizar a troca no tocante ao modo de produção, tem-se que uma específica mercadoria assume a função de equivalente

geral de todas as mercadorias. Nesse sentido, trata-se de ressaltar o surgimento do dinheiro, como a mercadoria padrão para todos esses equivalentes. Dito de outro modo, a mercadoria dinheiro constitui-se mercadoria universal, equivalente de todas as mercadorias. Marx fornece uma descrição importante no capítulo I de *O Capital*:

[... ] na expressão de valor de uma mercadoria aparecem agora todas as outras mercadorias apenas sob a forma de equivalentes. [...] Como algo igual ao linho, o valor de cada mercadoria não apenas distingue-se de seu próprio valor de uso, mas de qualquer valor de uso e justamente por isso é expresso como aquilo que ela tem em comum com todas as mercadorias (Marx, 1985, p. 66).

É importante considerar que no momento em que essa mercadoria expressa o valor de todas as mercadorias ao longo do processo de troca, ela se realiza como valor e dá a sua forma. Sobre isso, Marx (1985, p. 67) diz:

A forma valor geral surge, ao contrário, apenas como obra comum do mundo das mercadorias. Uma mercadoria só ganha a expressão geral do valor porque simultaneamente todas as demais mercadorias expressam seu valor no mesmo equivalente e cada nova espécie de mercadoria que aparece tem que fazer o mesmo. Evidencia-se, com isso, que a objetividade do valor das mercadorias, por ser a mera 'existência social' dessas coisas, somente pode ser expressa por sua relação social por todos os lados, e sua forma, por isso, tem de ser uma forma socialmente válida.

Nessa perspectiva, é necessário, então, que a mercadoria, além de sua determinação material como objeto de uso, seja valor, poder de compra geral, isto é, dinheiro. Daí dizer que a moeda incorpora, por ela mesma, o valor. Trata-se de perceber que o valor que se encontra em todas as mercadorias passa a ser consubstanciado na moeda. Conforme Marx (1985, p.83), "o processo de troca dá à mercadoria, a qual é por ele transformada em dinheiro, não o seu valor, porém sua forma valor específica", e ainda esclarece:

Uma mercadoria não parece tornar-se dinheiro porque todas as outras mercadorias representam nela seus valores, mas, ao contrário, parecem todas expressar seus valores nela porque ela é dinheiro. O movimento mediador desaparece em seu próprio resultado e não deixa atrás de si nenhum vestígio. As mercadorias encontram, sem nenhuma colaboração sua, sua própria figura de valor pronta, como um corpo de mercadoria existente fora e ao lado delas. Essas coisas, ouro e prata, tais como saem das entranhas da terra, são imediatamente a encarnação direta de todo o trabalho humano. *Daí a magia do dinheiro*. A conduta meramente atomística dos homens em seu processo de produção social e, portanto, a figura reificada de suas próprias condições de produção, que é independente de seu controle e de sua ação consciente individual, se manifestam inicialmente no fato de que seus produtos de trabalho assumem em geral a forma mercadoria. *O enigma do fetiche do dinheiro é, portanto, apenas o enigma do fetiche da mercadoria*, tornado visível e ofuscante (Marx, 1985 p.84-85, grifo nosso).

Esse processo que mostra o valor presente em todas as mercadorias expressa-se, sobretudo, na moeda. Nesse caso, Marx atribui então a concepção do fetichismo da moeda.

No terceiro capítulo do Livro I de *O Capital*, Marx se dedica à circulação das mercadorias e à moeda. Para ele, a moeda se expressa como medida dos valores, porém é, a um só tempo, meio de troca / circulação, servindo de interesse nas transações. Na intensificação das operações de troca, expõe-se o curso da moeda e a forma preço. Contudo, esse curso pode se interromper e o pagamento pode se separar da transação, levando a moeda a se tornar meio de pagamento, podendo até ser entesourada.

Ao ter desenvolvido o conceito de valor, Marx constata que o dinheiro circula de modo distinto daquele esperado na circulação simples da mercadoria. Vale ressaltar que o dinheiro que circula em busca de expansão deve ser declarado como capital. Nesse caso, o verdadeiro agente do processo da circulação refere-se ao valor e não ao dinheiro. O dinheiro e a mercadoria aparecem como formas de manifestação do capital. Assim, o capital é valor que, por meio de determinado processo de circulação,

se autovaloriza, fomentado pela criação da produção da mais-valia.<sup>13</sup> Parece-se que o valor adquire a capacidade de autovalorizar-se quando, a rigor, se converte em capital.

Carcanholo e Nakatani (1999), ao contribuírem para a análise de Marx, chamam a atenção que se trata de outra característica nova do valor que é convertido em capital. Desse modo, denominam de "substantivação do valor no capital". Esses autores salientam que o valor como foi tratado por Marx no primeiro capítulo de *O Capital* diz respeito a uma propriedade das mercadorias: O valor somente tem existência na mercadoria, tornando-se um adjetivo dela. Porém, nesse momento, algo passa a ser diferente com o valor-capital (substantivação). Isso porque, o capital como valor que circula, passando por diversas transformações, consegue autovalorizar-se, deixando de ser adjetivo da mercadoria, isto é, propriedade dela, e se constituindo no agente, o sujeito da circulação, obtendo vida própria e o ciclo do capital passa a expressar-se como:  $D-M \dots (p) \dots M'-D'$ . A análise da valorização do capital no *Livro I* indica que o aumento do valor-capital provém de uma propriedade da mercadoria força de trabalho em ação. Seu lugar próprio é, portanto, a forma (p). Esse aumento é representado pelo sinal "...", como indicado na expressão. Sintetizando: comprar para vender, ou melhor, comprar para vender mais caro.

A questão transformação do dinheiro em capital é tratada por Marx no capítulo IV do *Livro I* de *O Capital* (1985), no qual esclarece o desenvolvimento da transformação do valor em capital. Para iniciar a sua análise no capítulo, diz:

Dinheiro como dinheiro e dinheiro como capital diferenciam-se primeiro por sua forma diferente de circulação. A forma direta de circulação de mercadorias é  $M-D-M$ , transformação de mercadoria em dinheiro e retransformação de dinheiro em mercadoria, vender para comprar. Ao lado dessa forma, encontramos, no entanto, uma segunda, especificamente diferenciada, a forma  $D-M-D$ , transformação de dinheiro em mercadoria retransformação de mercadoria em di-

<sup>13</sup> Como tratado no início dessa seção, não se deve tomar tais considerações como definições, mas como uma descrição do movimento do capital. Ao concordarem com essa linha de raciocínio, Carcanholo e Nakatani (1999, p.4) afirmam: "Capital é o nome simplificado do valor-capital".

nhheiro, comprar para vender. Dinheiro que em seu movimento descreve essa última circulação transforma-se em capital, torna-se capital e, de acordo com sua determinação, já é capital. (Marx, 1985, p.125-126).

Marx também identifica claramente que o processo  $D-M-D$  pode apresentar diferenças quantitativas nas extremidades da expressão, uma vez que ambos são dinheiro, mas não expressam diferenças qualitativas. Assim, somente quando a mercadoria e o dinheiro chegam a ser simples manifestações subordinadas do valor como agente social autônomo, ou seja, quando o valor não é mais simples valor, mas valor-capital, a forma completa desse processo se altera. Marx (1985, p.128), nesse momento do capítulo aclara:

No final, mais dinheiro é retirado da circulação do que foi lançado nele no começo. O algodão comprado por 100 libras esterlinas é, por exemplo, revendido a 100 + 10 libras esterlinas. A forma completa desse processo é, portanto,  $D-M-D'$ , em que  $D' = D + \Delta D$ , ou seja, igual à soma de dinheiro originalmente adiantado mais um incremento. Esse incremento, ou o excedente sobre o valor original, chama-se -- mais-valia. O valor originalmente adiantado não só se mantém na circulação, mas altera nela a sua grandeza de valor, acrescenta mais-valia ou se valoriza. Esse movimento transforma-o em capital.

O que Marx descreve sinteticamente refere-se à riqueza do movimento do valor-capital. Trata-se do valor em incremento que enquanto movimento adquire formas diferentes das formas subordinadas dinheiro e mercadoria, criando um embate significativo entre os processos de produção e circulação.<sup>14</sup> Trata-se do capital com um atributo qualitativo. E nos

<sup>14</sup> Ao expor esse conflito do movimento do valor, Andrade (2010, p.28) destaca que a mercadoria, em sua forma assumida pelo capital em movimento, pode ser comentada sob enfoque hegeliano, "se constituir como um ser que sendo *não-é*, e que não sendo, *é*". Para explicar o conflito no movimento do capital entre os processos de produção e circulação, Andrade (2010) faz referência a Žižek (2008). Nesse sentido, em concordância com Andrade, reconhecemos a importância da contribuição de Žižek sobre esse embate, sobretudo na sua ênfase do método dialético em Marx. Žižek argumenta que: "[...] o valor se cria no processo de produção; entre-

adverte, então, que: “a circulação do dinheiro como capital é, pelo contrário, uma finalidade em si mesma, pois a valorização do valor só existe dentro desse movimento renovado. Por isso o movimento do capital é insaciável” (Marx, 1985, p. 129).

Entendido dessa maneira a insaciabilidade do capital, ou do conceito valor-capital, ela somente encontra seu desenvolvimento, do modo como Marx explica a produção da mais-valia. Para ele, o capital é constituído quando o trabalhador é contratado pelo capitalista para trabalhar, passando a usufruir da sua capacidade de trabalho que lhe é peculiar. Nesse sentido, é que se pode entender que o resultado daquilo que o trabalhador agrega à produção torna-se sempre superior ao valor da produção que corresponde às suas necessidades e de sua família. É daí, então, que Marx expõe sinteticamente a “definição” de mais-valia, isto é, um excedente que passa a ser apropriado por aquele que contratou o trabalho assalariado. Dessa forma, é possível entender o aspecto significativo para a constituição do capital. Pois, com a conversão da força de trabalho em uma mercadoria, torna-se capaz a produção de um excedente que é apropriado pelo capitalista. Assim, merece retomar o movimento geral do capital: com uma determinada soma de dinheiro (*D*), que comprou os meios de produção – a matéria-prima, as máquinas e equipamentos – e contratou a força de trabalho, este se transforma em produção para ser vendida uma mercadoria (*M*), e quando essa é vendida, a forma dinheiro reaparece, mas trata-se de um dinheiro incrementado (*D'*).

Nessa análise do processo de valorização do capital, isto é, como o capital, valor em movimento, cresce, Marx ressalta a teoria do valor-capital, ou mesmo ainda da mais-valia, explanando assim o processo do capital:

De fato, porém, o valor se torna aqui o sujeito de um processo em que ele, por meio de uma mudança constante das formas de dinheiro e

---

tanto, ele só é criado ali, por assim dizer, potencialmente, já que só se concretiza como valor quando a mercadoria produzida é vendida e o círculo D-M-D' assim se completa. Essa lacuna temporal entre a produção de valor e sua realização é crucial: ainda que o valor seja produzido na produção, sem a finalização bem-sucedida do processo de circulação não há valor *stricto sensu* – aqui a temporalidade é a do *futur antérieur*: o valor não ‘é’ de imediato, somente ‘terá sido’, é concretizado retroativamente, encerrando performaticamente. Na produção o valor é gerado ‘em si’ e só com o término do processo de circulação ele se torna ‘para si’ (Žižek, 2008, p. 78, grifo do autor).

mercadoria, modifica a sua própria grandeza, enquanto mais-valia se repele de si mesmo enquanto valor original, se autovaloriza. Pois o movimento, pelo qual ele adiciona mais-valia, é seu próprio movimento, sua valorização, portanto autovalorização. Ele recebeu a qualidade oculta de gerar valor porque ele é valor (Marx, 1985, p. 130).

Aqui, Marx utiliza os conceitos introduzidos por ele anteriormente, em especial, o conceito de mercadoria. Então, com base nesse entendimento do circuito do capital, esclarece mais adiante no Livro I de *O Capital* a composição do valor de uma mercadoria, em que  $v = c + v + m$ . Tem-se que “c” se refere ao capital constante (máquinas, equipamentos) incorporado à mercadoria; sendo “v” o capital variável (força de trabalho) e “m” a mais-valia, o excedente produzido pelos trabalhadores em relação ao valor de sua força de trabalho e que acaba sendo apropriado pelo capitalista.

A rigor, Marx dedica quatro seções do Livro I ao estudo da produção da mais-valia. Para compreender, de forma resumida, o quadro teórico que expõe essas seções, deve-se ter presente a sua elaboração sobre a valorização do capital, em que desvenda os segredos desse crescimento. Torna-se importante retomar que Marx percebe a força de trabalho como uma mercadoria, isto é, um objeto de utilidade e um valor. Nesse sentido, a força de trabalho é comprada para ser empregada, e a utilidade da força de trabalho para aquele que a adquire é o trabalho, e seu valor é a quantidade de trabalho socialmente necessário para sua produção, em termos da produção de subsistência do trabalhador e de sua família, ou seja, de reprodução da força de trabalho. Segundo Marx (1984, p. 105):

A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> Ver, especificamente, o capítulo XIV, do Livro I de *O Capital* em Marx (1984).

O autor torna mais densa a sua exposição sobre a mais-valia, quando passa da análise da sua origem para o estudo dos determinantes da taxa de mais-valia, indagando sobre as formas de fixação dessa taxa em certos graus e o porquê dela ter variedade histórica. Nessa explanação, Marx expõe dois mecanismos que ele atribui de mais-valia absoluta e mais-valia relativa. A primeira constitui o mecanismo geral do modo de produção capitalista e serve como ponto inicial para a segunda. A mais-valia absoluta pode ser obtida pelo incremento da jornada de trabalho ou diminuição do valor da força de trabalho. Sabe-se que a ampliação da jornada de trabalho pelo capitalista dispõe de limites claros, podendo até pôr em risco a capacidade humana. Nesse caso, os mecanismos da mais-valia relativa, de acordo com as palavras de Marx (1984, p.106) “revoluciona de alto a baixo os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais”. Isso porque, esse mecanismo ao garantir o aumento da produção, por meio de emprego de tecnologia, assegura que as mercadorias que fazem parte do consumo dos trabalhadores possam ser produzidas em tempo reduzido, demandando menor quantidade de trabalho socialmente necessário.

Importante destacar, nesse aspecto, o que Marques e Nakatani (2009) ressaltam a respeito da análise de Marx na relação entre a diminuição do valor da força de trabalho e o grau de exploração dos trabalhadores. Esses autores realçam que o fato de existir redução do valor da força de trabalho não implica menor exploração dos trabalhadores: O problema geral apresentado em Marx remete à ideia de que os trabalhadores recebem seu salário de forma equivalente ao valor de sua força de trabalho. Essa constitui a questão chave para o capitalista.

David Harvey, a respeito dos dois mecanismos conceituais da mais-valia, absoluta e relativa, observa que Marx, ao estabelecer essa “bifurcação” conceitual, sempre retorna dessa dualidade para uma posição de unidade; e diz: “finalmente, há somente uma mais-valia, e suas duas formas são condicionadas a cada uma. Seria impossível obter mais-valia absoluta sem adequada base tecnológica e de organização” (2010, p. 237, tradução nossa). Nesse sentido, cabe lembrar essa passagem em Marx (1984, p.107):

De certo ponto de vista, toda diferença entre mais-valia absoluta e mais-valia relativa parece ilusória. A mais-valia relativa é absoluta, pois condiciona um prolongamento absoluto da jornada de trabalho

além do tempo de trabalho necessário à existência do próprio trabalhador. A mais-valia absoluta é relativa, pois condiciona um desenvolvimento da produtividade do trabalho, o qual permite limitar o tempo de trabalho necessário a parte da jornada de trabalho. Observando-se, porém, o movimento da mais-valia, desfaz-se essa aparência de identidade. Assim que o modo de produção capitalista esteja estabelecido e se tenha tornado modo geral de produção, a diferença entre mais-valia absoluta e relativa torna-se sensível tão logo se trate de aumentar a taxa de mais-valia em geral.

Logo, consideramos a ressalva de Harvey (2010) sobre esses dois mecanismos da mais-valia extremamente importante, pois que a mais-valia relativa não terá nenhum sentido sem o prolongamento de um dia de trabalho que permitiu a apropriação da mais-valia absoluta. O autor nos adverte, de forma apropriada, que a diferença entre esses dois mecanismos dependerá da própria estratégia do capitalista, apoiada sempre em como incrementar a taxa da mais-valia.

Depois da exposição de como o dinheiro se transforma em capital, desvendando o conceito de valor-capital e de que forma a mais-valia pode ser incrementada, Marx expõe as formas de função assumidas pelo capital, e até, as formas autônomas do capital, isto é, as formas que  $D - M - D'$  pode assumir: o capital industrial, o capital comercial e o capital portador de juros.

Quando trata de capital industrial, capital comercial e capital portador de juros, a exposição de Marx sobre o conceito de capital industrial aparece como se fosse igual ao de capital, especialmente quando ele analisa a circulação completa do capital e as funções que acaba cumprindo.<sup>16</sup> Tais funções são cumpridas pelas formas em que o valor vai se transformando durante seu ciclo completo, valendo-se da fórmula geral do capital:  $D - M \dots (p) \dots M' - D'$ , sendo que (p) expressa o processo de produção.<sup>17</sup>

<sup>16</sup> Ver Marx (1987a).

<sup>17</sup> Para descrever esse movimento do valor fora do mercado – no processo produtivo –, Marx utiliza o sinal “...”, pois o capital permanece na empresa apenas nesse momento. Duménil et al (2011) contribui para essa análise de Marx, esclarecendo que esse momento tem duração diversificada, acrescentando que ele “[...] sai materializado no corpo de um produto acabado, que se torna mercadoria desde o instante que esse produto é apresentado para a venda, mais uma vez no mercado. Vendendo-se, a mercadoria devolve ao capital sua forma de dinheiro” (Duménil et al., 2011, p. 255).

Trata-se de esclarecer que tais formas de transformação do valor dizem respeito a: capital-dinheiro (D), capital-produtivo (M) e capital-mercadoria (M'). Não se pode perder de vista que o capital-produtivo constitui-se de meios de produção e força de trabalho. Para se valer de uma explicação sintética de Carcanholo e Nakarani (1999), tem-se o seguinte ciclo: O valor-capital assume a forma de capital-dinheiro, para assegurar as funções do dinheiro – meio geral de compra e meio de pagamento. Depois de compra, altera-se nos elementos materiais do capital-produtivo. Dessa forma, a expressão D – M indica a transformação do capital de sua forma capital-dinheiro para capital produtivo. Sem dúvida, esse capital produtivo sob a forma de meios de produção e força de trabalho, cumpre suas funções, assegurando a criação do valor e da mais-valia. Somente depois, o valor-capital assume a forma de capital-mercadoria para cumprir suas funções como mercadoria, isto é, os produtos que o constituem devem ser vendidos. Assim, a simples mercadoria se transforma em capital-mercadoria, assumindo a forma de função que contém o valor-capital. Tais formas asseguram a realização de funções específicas no ciclo do capital.

Nessa linha de raciocínio, Marx define o capital industrial. Para ele, o capital que durante o seu ciclo incorpora e descarta suas sucessivas formas de função, expressas por capital-dinheiro, capital-produtivo e capital-mercadoria, deve ser denominado por capital industrial. Certamente, para Marx, esse conceito de capital industrial se opõe a capital comercial e a capital a juros. Assim, cabe destacar que o capital industrial é o único tipo de capital que efetua o circuito completo. Por isso, o capital industrial tem uma posição significante, uma vez que é o único pelo qual o capital passa pela forma (p), o lugar de criação da mais-valia.

No capítulo 1, do Livro II de *O Capital*, Marx explica que:

O capital industrial é a única forma de existência do capital em que é função dele não somente a apropriação da mais-valia ou do produto excedente, mas também sua criação. Este capital condiciona, portanto, o caráter capitalista da produção. Sua existência encerra implícita a contradição de classe entre capitalistas e operários assalariados. Quanto mais o capital industrial domina a produção social, mais a técnica e a organização social do processo de trabalho são alteradas, e o tipo econômico-histórico de sociedade. As outras

modalidades de capital, que surgiram antes desta, em situações de produção social já superadas ou em via de desaparecer, veem seu modo de funcionamento modificado à medida que se encontram subordinadas a ele, como também se movem sobre a base dele, e portanto vivem e morrem, se mantêm e desaparecem com este sistema que lhes servem de base (Marx, 1987a, p. 51, tradução nossa).

Nessa passagem, Marx expõe a natureza do capital industrial. De forma resumida, pode-se dizer que o capital industrial é produtor de mais-valia; apresenta sua relação com as transformações técnico-organizacionais, já consideradas no Livro 1, e ainda, ele serve de base para as outras modalidades de capital. Marx aqui se refere, especialmente, às modalidades do capital comercial e do capital portador de juros. Isso porque, historicamente, esses tipos de capitais já existiam antes da indústria, ou seja, do processo produtivo, porém subordinam-se ao capital industrial quando se realizam no movimento do capital.<sup>18</sup>

Em um primeiro momento, Marx se refere ao conceito de capital industrial como se todas as funções fossem cumpridas pelo mesmo capitalista, empresário. Logo, em seguida, comenta que as diferentes formas de função criam autonomia, em virtude da divisão social das tarefas entre os capitalistas. Pode-se aqui entender que as funções do capital-dinheiro, do capital-produtivo e do capital-mercadoria podem ser realizadas por empresas distintas, especializadas. É nesse sentido que Marx argumenta que quando uma forma de função do capital industrial ganha autonomia, ela se

<sup>18</sup> Tanto o capital comercial como o capital portador de juros precederam historicamente o capital industrial, mas com a dinâmica histórica ocorre um processo para sua subordinação dos dois primeiros capitais ao último. O capital comercial foi presente na época do mercantilismo, no entanto, deve-se considerar que, com o advento do modo de produção capitalista, não se deixou de encontrar capitalistas que além de se ocuparem com a produção, também se dedicavam, por exemplo, a seu comércio diante do consumidor final e com a realização de investimentos, a fim de se prepararem para a expansão de sua capacidade produtiva. O capital portador de juros também existia antes do modo de produção capitalista tornar-se dominante, desde o século XVII. Cabe considerar que nesse modo de produção, esse capital também passa a ser desenvolvido pelos capitalistas, adequando-se ao interesse mais geral do movimento do capital (Marques e Nakarani, 2009). Para o conhecimento de algumas passagens que esclarecem historicamente as formas de capital comercial e de capital portador de juros, e sua subordinação ao capital industrial, ver Marx (1987a e 1987b, Livros II e III).

transforma de forma de função para uma forma autônoma, isto é, capital autônomo. Assim, tem-se que o capital-mercadoria transforma-se em capital comercial; o capital-dinheiro em capital portador de juros; e o capital produtivo em capital produtivo.<sup>19</sup>

Para uma precisão do movimento dessas formas autônomas de capital, Carcanholo e Nakatani (1999) observam que é importante reconhecer que elas são constitutivas do capital industrial, o qual expressa sua síntese global e abstrata da circulação dessas formas. Nesse caso, não se deve deixar de entender que o capital industrial refere-se ao conceito de capital em termos de um grau mais concreto de análise. Contudo, ele não pode responder por todo o movimento complexo da realidade.

Considera-se que uma unidade de capital, sob o comando de um empresário ou de uma empresa ou corporação, não consegue responder de forma exclusiva à função autônoma de capital produtivo, ou individualmente à de capital comercial, ou mesmo à de capital portador de juros. Muitas vezes, pode cumprir distintas funções e não especificamente de um único capital industrial. Dessa forma, Carcanholo e Nakatani (1999) compreendem, à luz de Marx, que a operação de um capital individual realiza-se de forma parcial ou completa diferentes funções e funciona como entrelaçamento da circulação de mais de um capital industrial.

Como já mencionado, o capital industrial é o único capaz de produzir a mais-valia, devendo compartilhá-la com as outras duas formas autônomas de capital, isto é, o capital comercial e o capital portador de juros. Isso é possível desde que essas duas formas de capital cumpram funções necessárias para a circulação do capital industrial. Nesse sentido, cabe considerar que sem essas formas de capital, a magnitude de valor constituída pelo capital produtivo não teria condições de produzir a mais-valia na mesma escala.

Como indicado por Marx, o capital comercial não produz mais-valia. Tal capital é o responsável pelo comércio do produto (capital-mercadoria) para o capital produtivo. A rigor, o capital comercial somente troca, não agrega valor, trocando o bem de uma mão para outra. Ele precisa se apoiar de parte da mais-valia do capital produtivo para gerar seu lucro.

<sup>19</sup> Para detalhe quanto à complexidade da circulação capitalista, ver Marx (1987a), capítulos 1 a 4.

Marques e Nakatani (2009), ao comentarem a função do capital comercial, denominando-o no termo contemporâneo – os atacadistas –, e fazendo a diferença do capital produtivo, que o intitulam como capital produtor de mercadorias, apresentam a seguinte observação:

[...] para que os atacadistas recebam taxa de lucro igual a dos capitalistas produtores de mercadorias é necessário que a mais-valia, produzida durante a atividade desses últimos, seja distribuída entre todos os capitalistas, produtores de mercadorias e atacadistas, o que somente é possível se as mercadorias são vendidas abaixo do preço de produção. Dessa forma, o capitalista produtor de mercadorias tem sua taxa de lucro diminuída em relação àquela que ele ganharia se não precisasse partilhar a mais-valia com os atacadistas. Contudo, essa redução é mais do que compensada pelo aumento da rotatividade do capital, isto é, do tempo necessário para que a mercadoria volte à sua forma dinheiro (Marques e Nakatani, 2009, p. 27).

O capital portador de juros também se apropria de parte da mais-valia sem produzi-la diretamente. Nesse caso, não se pode atribuir a ele a função de um capital parasitário. A rigor, como esse capital tem o desempenho de adiantar capital-dinheiro para que o capital produtivo possa executar a produção, esse último acaba realizando a mais-valia. Merece destacar que enquanto dinheiro acumulado sob a forma de tesouramento, o capital portador de juros não é capital, porém no momento em que pode ser emprestado ao capital produtivo e ao capital comercial, ele se torna potente para transformar-se em capital. Trata-se de reconhecer que o capital-dinheiro adquire outro valor de uso, o de assegurar lucro, uma vez que passa a ser transformado em capital. Assim, o dinheiro é capital pelo fato de estar associado ao movimento mais geral do capital. Segundo os termos precisos de Marx (1987b, p.326, tradução nossa):

Dinheiro – considerado aqui como expressão autônoma de certa soma de valor, exista ela em dinheiro ou em mercadorias – pode, na produção capitalista, transformar-se em capital, quando esse valor determinado se transforma em valor que acresce, que se expande. É dinheiro produzindo lucro, isto é, tomando capaz o capitalista a

extrair dos trabalhadores determinada quantidade de trabalho não-pago — produto excedente e mais-valia — e dela apropriar-se. Por isso, além do valor de uso que possui como dinheiro, passa a ter um valor de uso adicional, isto é, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste agora justamente no lucro que produz, uma vez transformado em capital. Nessa qualidade de capital em potência, de meio de produzir lucro, torna-se mercadoria, mas mercadoria de gênero peculiar. Vale dizer — o capital como capital se torna mercadoria.

Importante considerar que é na forma dinheiro que o processo capitalista de produção se inicia, principalmente quando o empresário / capitalista compra máquinas, equipamentos, matérias-primas e emprega força de trabalho para assegurar o seu ciclo de produção de mercadorias (Marques e Nakatani, 2009).

Nessas circunstâncias, em que o dinheiro desempenha a sua função de capital-dinheiro, e a um tempo sua forma capital, não se origina do ato de compra, da real função do dinheiro aí exercida, mas sim da associação desse ato com o movimento total do capital. Isso porque, esse ato que desempenha na qualidade de dinheiro inicia o processo capitalista de produção.

É no capítulo XXI, do Livro III de *O Capital* que Marx introduz essa sua análise sobre o capital portador de juros.<sup>20</sup> De acordo com ele, merece destacar a particularidade desse capital produtor de juros, e assim argumenta:

A coisa é diferente com o capital produtor de juros, o que justamente marca seu caráter específico. O dono do dinheiro, para valorizar seu dinheiro como capital, cede-o a terceiro, lança-o na circulação, faz dele a mercadoria capital; capital não só para si, mas também para outros; é capital para quem o cede e *a priori* para o cessionário, é valor que possui o valor de uso de obter mais-valia, lucro; valor que se conserva no processo e volta, concluído seu desempenho, para quem o desembolsou primeiro, no caso, o proprietário do dinheiro. O dinheiro, portanto, se afasta do dono por algum tempo, passando de

<sup>20</sup> A rigor, toda a quinta seção do Livro III de *O Capital* (1987b) trata do estudo do capital portador de juros, embora se intitule “Divisão do lucro em juro e lucro de empresário. O capital portador de juros”. A análise dessa seção amplia a discussão dos livros I e II, que entrelaçam empresa, capitalista e trabalhadores produtivos.

suas mãos para as do capitalista ativo; não é dado em pagamento nem vendido, mas apenas emprestado; só é cedido sob a condição de voltar, depois de determinado prazo, ao ponto de partida, e ainda de retornar como capital realizado, tornando positivo seu valor de uso de produzir mais-valia. (Marx, 1987b, p. 331, tradução nossa)<sup>21</sup>

Em realidade, no momento em que o proprietário do capital-dinheiro empresta seu capital ao capital produtivo ou ao capital comercial, não se configura a realização de parte do ciclo pelo qual o capital passa no processo produtivo. Isso porque não ocorre, nessa oportunidade, a transformação de quando o capital produtivo contrata o trabalhador assalariado e o coloca para trabalhar no seu processo de produção, de um lado, e de outro, não se perfaz a compra e a venda da mercadoria — no caso do capital comercial quando faz a compra de mercadoria do capital produtivo. Ao retornar o dinheiro emprestado ao seu proprietário, tem-se o fim do ato por ele empreendido, vale dizer, o empréstimo do dinheiro por período determinado.

É nesse contexto que o dinheiro adquire outro valor de uso, isto é, o seu lucro, que passou a ser convertido em capital. É nessa expressão de capital em potência, pelo fato de produzir lucro, que se constitui numa mercadoria específica. De forma sintética, a posse do capital-dinheiro concede a seu proprietário, na ocasião do empréstimo, direito ao lucro alcançado pelo capital comercial ou industrial, o que se torna substantivo sob a forma de juros. Assim, os juros referem-se à dedução de lucro, originando-se na mais-valia (Marques e Nakatani, 2009).

Sob o aspecto de quem empresta o dinheiro, a simples posse dele permite o poder de exigir juros, independentemente do resultado de sua aplicação pelo capital industrial ou comercial. Já no capítulo XXIV, do Livro III de *O Capital* (1987b) Marx, de início, comenta que é no capital produtor de juros que se alcança a forma mais reificada, mais feticchista da relação capitalista. Trata-se, aqui, de reconhecer a forma do capital produtor de juros, *D—D'*, em que “dinheiro que gera dinheiro, valor que se valoriza a si mesmo sem o processo intercedente que liga os dois extremos”, isto é, sem passar pelo processo de produção. Referindo-se ainda a esse aspecto, Marx assinala:

<sup>21</sup> Esta passagem também é citada por Marques e Nakatani (2009).

Consumam-se então a figura de fetiche e a concepção fetichista do capital. Na fórmula  $D - D'$  temos a forma mais absurda do capital, a inversão e materialidade, no mais alto grau, das relações de produção elevadas a mais alta potência: a forma que rende juros, a forma simples do capital, na qual ele se constitui condição prévia de seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro, ou da mercadoria, de aumentar o próprio valor, sem depender da reprodução, a mistificação capitalista em sua forma mais descarada (Marx, 1987b, p. 374, tradução nossa).

A partir do estudo a respeito do capital portador de juros, Marx analisa algumas possibilidades de seu curso e de suas formas assumidas, levando esse capital ao desempenho de capital fictício. De modo pouco trabalhado, em termos de conceito, a noção do capital fictício está desenvolvida no livro III, especialmente nos capítulos XXV, XXIX e XXX.<sup>22</sup> A leitura atenta realizada por Chesnais desses capítulos o levou a argumentar que, "a noção de capital fictício concretiza a análise do caráter fetichista concebido ao capital portador de juros, de forma tão geral" (2006, p. 82, tradução nossa). A formação do capital portador de juros resulta de formas específicas de centralização do que Marx denomina "acumulação de capital-dinheiro". Essa acumulação conduz em seguida a uma acumulação de capital fictício, que acaba adquirindo a significação, em certas passagens, de uma "acumulação financeira" (Chesnais, 2006, p. 70, tradução nossa). Para a análise do capitalismo contemporâneo, Chesnais contribui de modo significativo, ao procurar esclarecer os aspectos que envolvem a compreensão do capital fictício, como formas assumidas do capital portador de juros.

Marx destaca essa ideia em relação ao capital fictício quando elabora as seguintes indagações: "A acumulação de capital-dinheiro propriamente dito. Até onde é indicadora de verdadeira acumulação de capital, isto é, de reprodução ampliada?" (1987b, cap. XXX, p. 448, tradução nossa). Carcanholo e Nakarani (1999) sinalizam a resposta de Marx, indicando o conceito de capital portador de juros apresentada no capítulo XXIX, do Livro III. Para esses autores, Marx é muito preciso ao dizer:

<sup>22</sup> Esses capítulos são denominados: XXV – O Crédito e o Capital Fictício; XXIX – As partes integrantes do capital bancário; XXX – Capital-dinheiro e capital efetivo I (Cf. Marx, 1987b).

A forma do capital portador de juros leva implícita a ideia de que toda a renda monetária determinada e regular apareça como juro de um capital, derive-a ou não de um capital. Primeiro se converte em juros a renda em dinheiro e decorrente de juros se encontra logo o capital, de onde se origina. O capital a juros faz também que toda a soma de valor apareça como capital a juros, sempre e quando não seja invertido como renda; isto é, como soma matriz (principal) por oposição ao juro possível ou real que é possível de render. A coisa é muito simples. Suponhamos que o tipo médio de juros seja 5%. Seguindo esse percentual, a soma de 500 libras esterlinas convertida em capital a juros produziria 25 libras ao ano. Cada incremento fixo anual de 25 libras se consideraria, pois, como juros de um capital de 500 libras. Todavia, essa ideia (a de ser capital) é puramente ilusória, excetuando o caso em que a fonte das 25 libras, ou se trate de um simples título de propriedade ou de um crédito ou de um elemento real de produção, uma terra, por exemplo, seja diretamente transferível ou assumida uma forma possível de transferência (Marx, 1987b, cap. XXIX, p. 437-438, tradução nossa).<sup>23</sup>

O que Marx expõe sinteticamente é a especificação do capital portador de juros, suas formas assumidas. A expansão e a existência generalizada do capital a juros no capitalismo transforma toda modalidade de rendimento regular em receita que decorre de um capital a juros. Bem, é possível verificar em Marx, nessa aproximação com as formas particulares do capital portador de juros, três principais expressões as quais denomina de capital fictício: a dívida pública, o capital acionário e o capital bancário.<sup>24</sup>

Sabe-se que os Estados, desde a constituição dos Estados Nacionais até a atualidade, se endividam, seja para financiarem seus gastos correntes, seja para assegurarem seus investimentos. Marx, ao se referir à dívida pública expõe que:

<sup>23</sup> Essa passagem é citada sinteticamente por Carcanholo e Nakarani (1999).  
<sup>24</sup> No mundo do capitalismo contemporâneo, deve-se acrescentar à exposição de Marx sobre capital fictício, o mercado de derivativos. A partir dos anos 1980, principalmente, o mundo conta com o crescimento do mercado de derivativos que se desenvolveu por meio do processo de desregulamentação financeira. Esse tema será retomado na seção seguinte.

O Estado tem que pagar a seus credores, todos os anos, uma determinada quantidade de juros pelo capital que lhe é emprestado. O credor, neste caso, não pode reclamar ao seu devedor a devolução do dinheiro emprestado, senão simplesmente vender a outro o crédito, seu título ou seus títulos da dívida. O capital mesmo foi consumido, investido pelo Estado. Deixou de existir. O que o credor do Estado possui é: 1.º) um título de dívida contra ele, de 100 libras esterlinas, suponhamos; 2.º) o direito, que este título de dívida confere, de participar em uma determinada soma, digamos de 5 libras, ou seja, em 5%, da rendas anuais do Estado, isto é, do produto anual dos impostos públicos; 3.º) a possibilidade de vender a outros, se assim desejar, esse título de dívida de 100 libras esterlinas. Se o juro é 5%, avalizada pelo Estado, o possuidor A poderá vender a B o título da dívida, normalmente, por 100 libras esterlinas, pois a B tanto lhe importa emprestar 100 libras a 5% ao ano como desembolsar 100 libras que lhe assegure um tributo de 5 libras anuais por parte do Estado. *Mas, o capital cujo fruto (juros) se considera o pagamento do Estado é, em todos os casos, um capital ilusório, fictício.* Não só porque a soma emprestada ao Estado já não existe, como também porque jamais ele se destinou a gastá-la, investi-la como capital, e somente seu investimento como capital poderia ter sido convertido em um capital que se conserva a si mesmo. Para o credor primitivo A, a parte dos impostos anuais que a ele corresponde, representa os juros de seu capital, o mesmo que para o usurário é a parte da fortuna do príndigo correspondente a suas rendas, ainda que em nenhum desses dois casos se invista como capital a soma do dinheiro emprestada [...]. Não obstante, conforme logo veremos, esse capital fictício tenha movimento próprio (Marx, 1987b, cap. XXIX, p. 438, tradução e grifo nossos).

Os empréstimos fornecidos ao Estado para a manutenção de seus gastos correntes,<sup>28</sup> ao converter sua dívida em títulos da dívida pública constituem uma criação manifesta de capital fictício. Isso porque, depois da

<sup>28</sup> Para o entendimento do mundo contemporâneo, os gastos correntes referem-se às despesas de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, isto é, todos os gastos voltados para a manutenção dos serviços de prestação pública.

efetivação do gasto corrente pelo Estado permanece a dívida pública, com rendimento de juros. Esses títulos representam um direito de apropriação da receita pública decorrente em grande parte de impostos a ser cobrados. Ainda, deve-se salientar que esses títulos da dívida pública, emitidos em troca de capital emprestado, servem de capital para os que os detêm, e constituem mercadorias que podem ser vendidas e, portanto, reconvertidas em capital. Como ressaltava Marx, na passagem anterior, trata-se, então, de um capital criado, com características de ser "ilusório", "fictício". Contudo, essa ideia ilusória passa a não existir se o direito de apropriação da receita ou rendimento regular for transferível, seja por um título de propriedade, seja comercialmente. O que vale mencionar é que, para Marx, esse capital criado dessa forma não constitui capital para a sociedade toda (portanto é ilusório, um capital fictício), embora apareça na posse de seu detentor como seu verdadeiro capital. Esse capital dispõe de movimento próprio e com relativa independência do capital real.

Contudo, Carcanholo e Nakatani (1999) destacam que o capital fictício dispõe de existência real e sua lógica acaba interferindo no movimento e nas circunstâncias da valorização e da acumulação. Neste sentido, também observam que esse capital tem movimento próprio, sendo real de certa forma e, a um só tempo não sendo. Ainda, esses estudiosos da obra de Marx, chamam a atenção para o fato de que mesmo, inicialmente, os títulos da dívida pudessem se referir a capital-dinheiro "real", de capital a juros, "ao comprar títulos da dívida pública, transforma-se em capital fictício, sempre e quando se converta, no setor público, em gastos correntes" (Carcanholo e Nakatani, 1999, p. 11).

Já no caso do endividamento dos Estados para financiar gastos com investimentos, frise-se que a disposição de capital real, resultante do investimento, ao lado da dívida, faz com que os títulos da dívida ainda permaneçam na forma de capital portador de juros. Porém, é claro que o negócio desses títulos no mercado acionário levará a que suas cotações se afastem de seus valores iniciais, convertendo-os, então, em capital fictício.

Outra parcela significante do capital fictício, tratado por Marx, diz respeito ao capital acionário. Com a expansão do movimento do capital, no século XIX, e, sobretudo, desde a sua segunda metade, observa-se a necessidade de maior magnitude de recursos para a acumulação de capital, permitindo o surgimento de empresas intrinsecamente anônimas (S/A).

Seu capital é constituído por ações e cada um dos sócios – acionistas – compra parte das ações. Em busca da ampliação na captação de recursos, essas instituições emitem suas ações para ser negociadas nas bolsas de valores. Tal possibilidade decorre do fato que a constituição da S.A. permite que seu capital seja duplicado como capital real, físico e como acionário, em títulos de propriedades. Com os rendimentos das ações nas bolsas de valores o capital total das ações da empresa se expande. A esse incremento, se atribui a ideia de capital fictício.<sup>26</sup>

Nesse período de expansão do movimento do capital há proliferação de parcela significativa do capital fictício, por meio de títulos privados como ações, debêntures e letras de câmbio. No capítulo XXX, do Livro III de *O Capital*, Marx (1984b) expõe a ideia de associação desses títulos às formas do capital fictício. Carcanholo e Nakatani (1999) nos auxiliam com uma síntese dessa passagem, realçando seus aspectos decisivos:

Os títulos de propriedade sobre sociedades mercantis, ferrovias, minas etc. são [...] direitos sobre capital real. Entretanto, não permitem que se disponha desse capital, que não pode ser extraído de onde está. Apenas dão direito à parte da mais-valia a ser obtida. Mas, constituem também duplicação em papel do capital real [...]. Tornam-se representantes nominais de capitais inexistentes. [...] A acumulação desses papéis [...] expressa ampliação do processo real de reprodução [...]. Mas, como duplicatas negociáveis por si mesmas como se fossem mercadorias, e circulando por isso como capital como valor-capital, são ilusórios, e o valor pode variar sem depender por nada do movimento do valor do capital real que representam como títulos jurídicos. Seu valor, isto é, a cotação em bolsa, tem necessariamente a tendência a subir, ao baixar a taxa de juro [...].] consequência da tendência a cair da taxa de lucro. Já, por essa razão, essa riqueza imaginária [...] expande-se com o desenvolvimento da produção capitalista. (Marx, 1987, Livro III, p.p. 548-549 apud Carcanholo e Nakatani, 1999, p.11-12).

<sup>26</sup> Para uma visão mais sintética das características e do funcionamento do mercado da bolsa de valores, ver: Marques e Nakatani (2009) e Nakatani e Sabadini (2010).

Como bem demonstra Marx, esses títulos referem-se, até certa medida, a um capital real, demonstrando que seu valor tem uma correspondência real, e nesse caso podem ser associados ao capital produtor de juros. Sabe-se que, em alguns momentos, seu valor pode ser inferior ao do capital real que representam. Desse modo, pelo menos parte do capital fictício, se equivale ao capital real. Porém, como acentua Marx, seu valor pode ser diverso, crescendo ou diminuindo, por motivos alheios à sua vontade, expressando assim o seu caráter ilusório. Verifica-se também que esse capital pode ser incrementado, de maneira a se expandir com exponência e aparece existindo ao lado do capital real como outro capital que se incorpora a ele. Desvenda-se, assim, a sua natureza de capital fictício.

Ainda de acordo com Marx, cabe mencionar também como capital fictício, o desempenho do capital bancário. Os bancos surgem com o desenvolvimento de comércio do dinheiro, em resposta à necessidade de produtores e comerciantes financiarem suas atividades. Os comerciantes de dinheiro emprestavam a mercadoria dinheiro por um determinado período, por meio de cobrança de juros. Conforme essas transações se desenvolviam, já no modo de produção capitalista, todos os capitais nacionais e internacionais acrescidos de todas poupanças acumuladas pelas famílias e empresas, constituem enorme massa de capital monetário à busca de valorização. Só que nesse momento essa valorização ocorre, principalmente, sob o domínio de normas, regras e propósitos de reprodução do ciclo *D-D'*, como capital portador de juros no interior do sistema de crédito.

É possível observar que o capital bancário, composto pelas reservas ou por encaixes, títulos, ações e outros instrumentos financeiros modernos, desenvolveu-se associado principalmente aos ativos financeiros que fazem parte daquilo que Marx (1987b) denomina como "mundo dos papéis" ao comentar o processo de capitalização ou de formação do capital fictício.

Para Marx (1987b), o sistema de crédito executa diversas funções, entre elas, destacam-se três: 1) reduzir as taxas de circulação do dinheiro em virtude da concessão do crédito, tanto decorrente da ausência de dinheiro na maior parte das transações, como da aceleração do movimento dos meios de circulação; 2) incrementar o ritmo do processo de reprodução ou assegurar o crescimento da especulação, separando as compras e vendas; e 3) diminuir os custos e as barreiras quanto ao tempo de produção e circulação capitalista. Nessa perspectiva, o sistema de crédito bancário

assumiu importante função para o capitalismo, uma vez que a circulação do capital acaba por impor pressões sobre o sistema monetário, dificultando a execução de operações financeiras.

O sistema de crédito no capitalismo contemporâneo dispõe de massa de capital por meio de suas instituições, que são formadas pelo sistema bancário, pelas seguradoras, pelos fundos de investimentos e de pensão. De certa forma, esse sistema não somente transfere esse capital para a esfera real, convertendo-o em capital produtivo, como também multiplica-o sob diversas formas e o transforma em capital fictício (Nakatani e Sabadini, 2010).

Com a estabilidade monetária no Brasil, por exemplo, a partir do Plano Real em 1995, a classe dominante, em especial, passou a acumular poupanças reunidas no sistema bancário, utilizando depósitos a prazo e aplicações em fundos de renda fixa ou variável. Toda essa magnitude de recursos foi transformada em capital monetário, portador de juros, e orientado para a esfera financeira da economia, expandindo-se significativamente esse capital na forma de capital fictício, isto é, capitalizando-se.<sup>27</sup>

É importante lembrar que no mundo contemporâneo são utilizados cartões de débito e crédito bancário por parte da população no ato de suas compras. É quase nulo o transporte de dinheiro que, a rigor, pode apresentar maior flexão nas compras e vendas, diante da facilidade de ser decomposto em quantias fracionadas. Mas, com os cartões, essa situação não constitui problema, pois o comerciante não precisa dispor de uma quantia de moeda para devolver na forma de troca na compra da sua mercadoria. Além disso, os cartões, por possuírem seguro, dispensam preocupações diante de roubo ou compras indevidas. Contudo, toda essa “facilidade” não está isenta de custos pelo sistema bancário. Trata-se de mais uma forma de expansão do capital fictício, valendo-se da cobrança de tarifas por serviços prestados pelo sistema bancário e da cobrança de juros exorçivos nas compras efetuadas por cartões e nos empréstimos com recursos livres.<sup>28</sup> Assim, pode-se dizer

27 Para uma análise do sistema financeiro e mercado de capitais no Brasil, entre os governos Collor a Lula, ver Nakatani e Sabadini (2010).

28 Por essas receitas de serviços, o sistema bancário brasileiro tem obtido taxas de lucros exorbitantes no período mais recente. Para se ter uma ideia, em termos de lucro líquido em bilhões de reais, por exemplo, o Banco do Brasil passou de R\$ 5,05, em 2007, para R\$ 10,15, em 2009; o Itaú (incluindo o Unibanco), passou de R\$ 9,11 para 10,06, respectivamente; e a Caixa Econômica Federal, de R\$ 2,50 para R\$ 2,90, no mesmo período (Boschetti, 2010).

que o capital bancário é um dos maiores beneficiários da massa de remuneração na forma do circuito D – D', seja pela apropriação de uma parte da mais-valia ou pela geração de lucros fictícios (Nakatani e Sabadini, 2010).

Merece agregar às formas de capital fictício o atual mercado de derivativos. Este, acrescido às outras formas, completa o conjunto de capitais que comanda o processo de acumulação em geral e as formas das unidades individuais de capital, no mundo contemporâneo, particularmente a partir de 1980. Os derivativos correspondem a títulos derivados de outros títulos, por meio de um processo que encadeia uma dívida de alguém que tomou dinheiro emprestado, a partir da emissão de um título no mercado financeiro. Os derivativos integram o mercado secundário, e apenas transferem a propriedade dos títulos e valores mobiliários. A grande parte das operações no mercado secundário é especulativa e seus negócios são direcionados especialmente para a obtenção dos ganhos de capital oriundos das oscilações nos preços dos títulos ou nas taxas de juros (Nakatani e Sabadini, 2010). O tratamento dado por Caranholo e Nakatani (1999) a essa questão frisa que esses negócios com derivativos constituem por excelência o que intitulam como capital especulativo parasitário,<sup>29</sup> além de também considerarem como parte desse capital os negócios com ações e moedas.

29 Essa denominação é formulada por Caranholo e Nakatani (1999) em trabalho de precisão teórica sobre o conceito de capital de Marx, passando pelos conceitos de capital industrial, formas de função e suas autonomias e capital fictício, chegando ao que entendem por capital especulativo parasitário. Para esses autores, esse capital especulativo parasitário decorreria da conversão da forma que adquiriu autonomia do capital portador de juros, ou mais precisamente do capital fictício, quando este ultrapassa os limites do que é necessário para o funcionamento normal do capital industrial. Assim especificam a natureza do capital fictício: “sua lógica especulativa própria chega a contaminar inclusive as empresas ou corporações dedicadas especialmente a funções produtivas, e, assim, o que constituía *capital industrial* converte-se em *capital especulativo*. Este, como síntese dialética do movimento de suas formas funcionais, tem o *capital especulativo parasitário* como polo dominante” (Caranholo e Nakatani, 1999, p. 2, grifo dos autores). Caranholo e Nakatani insistem que o capital especulativo parasitário é, em realidade, “o próprio *capital fictício*, na medida em que supera em magnitude os limites suportados normalmente pela reprodução do *capital industrial*. Sua característica básica está no fato de que ele não cumpre nenhuma função na lógica do capital industrial. É um capital que não produz mais-valia ou excedente-valor e não favorece nem contribui para a sua produção. No entanto, ele se apropria do excedente e o exige em magnitude crescente. Sua lógica é a apropriação desenfreada da mais-valia, ou melhor, do lucro (o lucro especulativo); realiza assim, ou pelo menos pretende fazê-lo, os anseios derivados da própria natureza íntima do capital: o não compromisso com o valor-de-uso e, apesar disso, a autovalorização” (ibid, p. 15, grifo dos autores).

Ainda que de maneira resumida, pode-se dizer que há duas formas de derivativos, o *hedge* e o *swap*. O primeiro se refere a um mecanismo financeiro que reduz o risco do produtor em relação ao ganho que ele poderá obter por um produto que demanda um longo prazo para a sua produção. Portanto, a mercadoria é vendida hoje por determinado preço e a entrega será no futuro. Um exemplo pode ser visto na produção da soja, em que o agricultor, na tentativa de não perder com a diminuição do seu valor, quando ocorrer sua colheita, utiliza esse mecanismo para assegurar sua remuneração pela venda antecipada. De um lado, se o preço subir, o comprador da soja ganha, pois na época em que o agricultor entregar a colheita, este a venderá por um valor maior; de outro lado, se o preço cair, o agricultor terá lucrado também, uma vez que antecipou a venda por um valor maior e não teve a desvalorização do seu produto no ato da colheita. Pode-se ainda derivar outros contratos com base nestes na tentativa de diluição e transferência de riscos. O mesmo comprador da soja, precavendo-se a respeito de incertezas no comportamento do preço, pode transferir o seu risco a outros, buscando amenizar possíveis perdas.

O *swap*, como mecanismo do mercado financeiro de antecipação dos riscos, funciona de forma semelhante ao *hedge*, mas há algumas diferenças. Neste caso, temos dois devedores em moedas distintas, por exemplo, o dólar e o real. Com esse mecanismo do mercado de derivativos, o que estes devedores podem realizar é a troca de suas dívidas que têm o mesmo valor total quando convertidas cambialmente. A finalidade dessa operação se destina a não perder recursos com a variação do câmbio. Neste mecanismo pode-se ter um intermediário que irá atuar comprando as duas dívidas e ganhando com a variação que for verificada no câmbio. Trata-se de um "jogo" de apostas, em que os apostadores, com base em suas análises de diversificação para o preço futuro da mercadoria, farão as escolhas. Sem dívida, o mercado de derivativos está influido por detentores de grandes quantias de capital, com ampla influência no comportamento de alta ou baixa dos ativos financeiros. Não é possível imaginar que esses detentores acreditem nas forças impessoais e livres do mercado, assumindo, assim, atitudes firmes no mercado de balcão nas datas de fechamento dos contratos, pressionando para a desvalorização da moeda (Marques e Nakatani, 2009). Ao se retornar a ideia mais geral sobre a noção de capital fictício, torna-se indispensável salientar que parte de sua remuneração seja cons-

tituída por juros, porém não se pode confundir-lo com a descrição que Marx faz de capital portador de juros. Esse último constitui uma das formas de função e autônomas do capital industrial, como tratado anteriormente, ao lado do capital comercial. Contudo, enquanto o capital portador de juros desempenha função útil e indispensável à circulação do capital industrial, ainda que seja improdutivo, não pode ser considerado parasitário, mas "o capital fictício é total e absolutamente parasitário" (Carcanholo e Nakatani, 1999, p. 14).

Parece licito, então, concluir, ainda que de forma sintética e talvez repente, que o capital fictício constitui um envolvimento do capital portador de juros, ou mesmo, das formas que podem ser assumidas por esse capital portador de juros. Portanto, o que deve ter prioridade para o entendimento do movimento do capital diz respeito à compreensão de sua lógica geral, isto é, do entrelaçamento de suas formas de função e com autonomia do capital industrial e do resultado decorrente do capital portador de juros, na forma adquirida de capital fictício, ainda que este último não integre essas funções do capital produtivo.

Em face do exposto até o momento, foram identificadas por Marx, na 5.ª seção do Livro III de *O Capital* (1987b), três grandes formas de capital fictício, isto é, a dívida pública, o capital acionário e o capital bancário. Contudo, ressaltou-se também o atual mercado de derivativos, que obviamente extemporâneo ao tempo de Marx, deve ser incluído na noção de capital fictício. De qualquer modo, todas essas formas do capital fictício vêm impulsionando a acumulação de capital e formam o conjunto de capitais que comandam o processo de acumulação em geral e as formas particulares de administração de unidades produtivas individuais na atual fase do capitalismo financeirizado.<sup>30</sup>

30 Harvey, ao comentar as diversas formas de capital fictício, observa que: "os direitos de propriedade apresentam muitas formas. Em princípio, títulos de qualquer tipo podem ser comprados e vendidos. Os governos podem vender direitos de apropriação sobre parcelas de sua receita com impostos futuros. Os títulos de propriedade sobre mercadorias podem ser vendidos sem que elas mudem realmente de mãos ou, como acontece nos mercados futuros, antes mesmo da produção real delas. Os títulos de propriedade sobre a terra, sobre os edifícios e sobre os recursos naturais (direito de perfuração de campos petrolíferos, de exploração de minerais etc.) também podem ser vendidos e comprados. Sob o capitalismo, existem, segundo parece, tantos tipos de mercados de capital fictício, quanto diferentes formas de propriedade" (Harvey, 1982 apud Carcanholo e Nakatani, 1999, p.12).

Carcanholo e Nakatani (1999) observam, com relevância, que a explosão no volume do capital fictício pode ocorrer em diversas conjunturas de modo a provocar uma alteração do capital industrial. Como exemplos dessa explosão podem ser mencionados: o resultado do crescimento acelerado da dívida pública de diferentes Estados nacionais; a elevação de déficits da balança comercial ou do saldo das transações correntes no balanço de pagamentos; as circunstâncias que exigem aumento substantivos das taxas de juros ou produzam inconstância nos mercados de câmbio diante de problemas no padrão monetário. Todavia, essa questão da explosão do capital fictício constitui sério problema para o capitalismo.

No argumento de Carcanholo e Nakatani (1999, p.15), o capital fictício, “por realizar os anseios mais íntimos, mas não confessáveis, do capital”, tal como a apropriação galopante da mais-valia (embora não a produza, nem contribua para a sua produção), ou mais ainda, do lucro especulativo, não realizando o compromisso com o valor de uso, embora mantendo a autovalorização, e não dependendo da lógica do capital industrial, acaba por contaminar todo o capital existente com o que se relacione. Desse modo, o capital produtivo torna-se dominado e os capitais individuais que embora possam cumprir as funções que adquiriram autonomia de capital produtivo, passam a se subordinar de maneira crescente à lógica parasitária e operar mais intensamente sob forma especulativa.

Assim, considerou-se com fundamento a exposição dos autores sobre o problema da potência do capital fictício quando a sintetizam no seguinte trecho:

O que antes era capital industrial, síntese das formas autonomizadas de capital produtivo, capital comercial e capital a juros, hegemônico pelo primeiro (o capital produtivo) e dominante sobre o capital fictício, converte-se em capital especulativo, síntese das mesmas formas funcionais, mas antinômico e dominado pelo capital especulativo parasitário [...]. O capital industrial, cuja lógica é a apropriação baseada na produção de mais-valia, converte-se, não em capital parasitário, mas em capital especulativo, por haver se tornado aspecto dominado da contradição. Na verdade, enquanto este último é a síntese, o capital especulativo parasitário, fora dele, é a dimensão que se remunera parasitariamente; é, portanto, aspecto parasitário e pas-

sa a dominar toda a lógica da sociedade capitalista (Carcanholo e Nakatani, 1999, p.16).

Diante da crise econômica e financeira instalada a partir de 2008, tal observação dos autores torna-se extremamente interessante e pode contribuir para uma reflexão mais precisa sobre a atualidade.

Em realidade, cabe lembrar que todo esse argumento está apoiado na contribuição da análise de Marx sobre a lógica do movimento do capital. Nesse sentido, Chesnais (2006) argumenta que Marx foi um dos estudiosos que bem compreendeu a natureza do capital fictício. Sua análise permitiu que se aprofunde o conhecimento da fragilidade sistêmica da finança no mercado capitalista, sobretudo para um conhecimento aprimorado a respeito de sua força nesse momento contemporâneo da finança mundializada. Chesnais ainda reforça a importância da originalidade da teoria marxista do capital portador de juros para a compreensão do capitalismo contemporâneo; e a esse respeito diz:

[...] Ela se situa notavelmente na análise que é própria de Marx, sobre a natureza dos ativos financeiros e da potência social das classes sociais que estão se beneficiando deles. Bem que fictícios, estes ativos podem ter um peso muito negativo sobre a sociedade, visto que constituem uma acumulação de direitos, de títulos jurídicos sobre uma produção que está por acontecer. É sobre esse plano que Marx desenvolve as ideias, que pouco a pouco, as pessoas serão capazes de aceitar como herança teórica de sua parte, a saber, elementos de uma teoria do poder da finança, entendida como a forma mais fetichizada, mas, ainda mais feroz da ‘potência autônoma do valor’ (Chesnais, 2006, p. 89, tradução nossa).

Para que se possa compreender como o capital portador de juros e suas formas assumidas como o capital fictício tornou-se hegemônico no movimento do capital contemporâneo, provocando, inclusive, tensões nas formas de desenvolvimento das políticas sociais, particularmente a saúde, é o que será feito na próxima seção.